

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 16/2023/2023

Processo nº 23525.017321/2021-62

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 16/2023 CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO
MORAES - HUCAM E A EMPRESA LABINBRAZ
COMERCIAL LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº ***.089.027-** portadora da Carteira de Identidade nº **931** SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº ***.627.937-** portador da carteira de identidade nº **260** SSP/ES, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019,

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., com sede na Av. Guido Caloi nº 1935, térreo, blocos A/B, Jd. São Luiz. São Paulo / SP, CEP 05802-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, representada neste ato por **Guillermo Julio Figueroa Casas**, RNE nº V**70**-L e CPF nº ***.926.808-**,.

Conforme Processo Administrativo nº **23525.017321/2021-62** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do **Pregão SRP nº 159/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de **Material Laboratorial - Marcadores Bioquímicos e Cardíacos (Kits bioquímica) para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM-UFES/EBSERH**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO I - ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE FERRITINA. (UN=TESTE)	UN	12000	R\$ 4,17	R\$ 50.040,00

3	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE IGG; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA. (UN=TESTE)	UN	3000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
4	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE IGA. (UN=TESTE)	UN	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
5	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE IGM. (UN=TESTE)	UN	1500	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
6	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DA FRAÇÃO C3 DO COMPLEMENTO; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA. (UN=TESTE)	UN	2000	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DA FRAÇÃO C4 DO COMPLEMENTO; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA. (UN=TESTE)	UN	2000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
8	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE LIPASE; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE)	UN	4500	R\$ 1,54	R\$ 6.930,00
9	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE).	UN	13000	R\$ 0,83	R\$ 10.790,00
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO; MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. (UN=TESTE).	UN	4000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE).	UN	15000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE FERRO SÉRICO; MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. (UN=TESTE)	UN	10000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ALBUMINA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE).	UN	31000	R\$ 1,08	R\$ 33.480,00
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS. (UN=TESTE).	UN	18000	R\$ 1,02	R\$ 18.360,00
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE).	UN	8000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
16	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE TRANSFERRINA; MÉTODO: TURBIDIMETRIA. (UN=TESTE)	UN	2500	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA; MÉTODO: COLORIMETRIA. (UN=TESTE)	UN	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
18	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE	UN	26000	R\$ 1,14	R\$ 29.640,00

10	QUANTITATIVA DE CÁLCIO TOTAL; MÉTODO: COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE).	UN	20000	R\$ 1,14	R\$ 29.040,00
19	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE AMILASE; MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE)	UN	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
20	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO CK-MB; MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE)	UN	5000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
21	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATINO QUINASE (CK); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. (UN=TESTE)	UN	8000	R\$ 2,07	R\$ 16.560,00
22	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATININA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE)	UN	70000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
23	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE)	UN	18000	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00
24	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE FÓSFORO. (UN=TESTE)	UN	22000	R\$ 1,14	R\$ 25.080,00
25	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE)	UN	16000	R\$ 1,14	R\$ 18.240,00
26	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUANTITATIVO DE GLICOSE. (UN=TESTE)	UN	25000	R\$ 0,51	R\$ 12.750,00
27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE UREIA; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (UN=TESTE)	UN	70000	R\$ 0,53	R\$ 37.100,00
28	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. (UN=TESTE)	UN	29000	R\$ 0,82	R\$ 23.780,00
29	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. (UN=TESTE)	UN	29000	R\$ 1,10	R\$ 31.900,00
30	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE MAGNÉSIO. (UN=TESTE)	UN	36000	R\$ 1,95	R\$ 70.200,00
31	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUANTITATIVO DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH); MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. (UN = TESTE)	UN	6000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
32	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS. (UN=TESTE)	UN	23000	R\$ 0,82	R\$ 18.860,00
33	KIT (NATREMIA/ POTASSEMIA/ CLOREMIA - AUTOMATIZADO) PARA DETERMINAÇÃO NA SÓDIO, POTÁSSIO E CLORO (UN=TESTE)	UN	120000	R\$ 1,41	R\$ 169.200,00
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO;				

34	CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA DIRETA; MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL. (UN=TESTE)	UN	20000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
35	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL; MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL. (UN=TESTE)	UN	20000	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00
36	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE URINA (MICROALBUMINÚRIA); MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA. (UN=TESTE)	UN	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
37	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR); MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. (UN=TESTE).	UN	40000	R\$ 3,89	R\$ 155.600,00
38	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE PRÉ-ALBUMINA (UN=TESTE).	UN	4000	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
41	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE AMÔNIA EM PLASMA HEPARINIZADO; MÉTODO: COLORIMETRIA. (UN=TESTE).	UN	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
TOTAL:					R\$ 1.000.405,00

1.3. O objeto do presente Termo de Contrato inclui a disponibilização dos seguintes bens em comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.4. Para o **Grupo 1, itens 02 a 38 e 41**, a licitante deverá disponibilizar 02 (dois) equipamentos analisadores totalmente automatizados;

1.5. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, 12 (doze) meses, com início em 23/03/2023 e término em 22/03/2024, sendo prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$1.000.405,00 (um milhão, quatrocentos e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. O valor do(s) bem(ns) disponibilizados em comodato, expresso em moeda nacional, conforme nota fiscal apresentada (Documento Comodato (20903934), é de:

3.4.1. **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).**

3.4.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.30-35

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Em caso de prorrogação, o contrato poderá ter seus preços corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por Índice Setorial, aplicando-se aquele que apresentar o menor valor acumulado em 12 (doze) meses.

6.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado,

também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

18.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

18.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

18.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

18.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

18.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

18.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

18.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

18.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

18.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

18.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

18.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

18.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

20.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Vitória-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

21.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

Guillermo Julio Figueroa Casas
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1ª VERÔNICA CASTRO SIVIRINO 2ª LILIAM DE ASSIS PANDINI

CPF: ***.699.277-**

CPF: ***.102.857-**



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 21/03/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 22/03/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guillermo Julio Figueroa Casas, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 22/03/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilam de Assis Pandini, Assistente Administrativo**, em 23/03/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Castro Svirino, Assistente Administrativo**, em 23/03/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28557052** e o código CRC **3BA46E19**.

Referência: Processo nº 23525.017321/2021-62 SEI nº 28557052

pisos, vedações, forros, esquadrias, ar condicionado, pintura, acabamentos, entre outros, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a execução completa da obra, e de acordo com o Projeto Básico e demais documentos do processo licitatório. Fundamento Legal: Lei 13.303. Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024. Valor Total: R\$ 1.033.000,00. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2023 - UASG 156654

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSE RH, filial Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU/EBSE RH), convoca interessadas para participação em Chamamento Público cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de PRODUTOS PARA SAÚDE: IMUNO-HISTOQUÍMICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de chamamento público e seus anexos. A data limite para o envio das propostas foi prorrogada até às 23h59min do dia 28/03/2023, através do e-mail ulic.hc-ufu@ebserh.gov.br.

O Edital nº 09/2023 de Chamamento Público e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail ulic.hc-ufu@ebserh.gov.br e também estão disponíveis na página de Chamamento Públicos do HC-UFU/Ebserh, no link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos. (INCOM - 24/03/2023) 156654-26443-2023NE000002.

GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - UASG 156654

Nº Processo: 23860004165202321. Objeto: Aquisição, em regime de consignação, de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de Cirurgia Geral: grampeadores cirúrgicos, grampos cirúrgicos, trocar te para laparoscopia, telas cirúrgicas inorgânicas, pinça cirúrgica para selagem de vasos, cateter pigtail, entre outros, para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 24/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00026-2023. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

JANAINA FERNANDES CARDOSO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 23/03/2023) 156654-26443-2023NE000002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.004255/2023. Objeto: ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) Especialidade de Neurocirurgia. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 24/03/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00023-2023. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARIEL BATISTA AGUIAR
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 23/03/2023) 156654-26443-2023NE000002

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.002416/2023-35. Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO. Contratado: 04.252.756/0001-89 - SP SINTESE LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (opme). Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024. Valor Total: R\$ 31.416,60. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-03-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 105.600,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 316.800,00.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 155901

Número do Contrato: 5/2023. Nº Processo: 23762.001865/2023-71. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 47.631.913/0001-70 - ANESPE ANESTESIOLOGIA E PERIOPERATORIO LTDA. Objeto: Alterar a cláusula quinta - valor do termo aditivo, a partir de 06/03/2023, passando a vigorar o valor total do contrato de r\$ 316.800,00, referente a 66 plantões. Vigência: 04/02/2023 a 05/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 316.800,00. Data de Assinatura: 20/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 155901

Número do Contrato: 9/2019. Nº Processo: 23110.045086/2018-95. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 03.372.256/0001-18 - BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Objeto: O 4º termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contrato nº 09/2019 a partir de 08/02/2023 em 6,66%, correspondente à variação do índice ipca, no prazo de um ano a partir de 08/02/2022.. Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.513,57. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE COMODATO Nº 7/2023 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.001384/2022-15. Pregão Nº 25/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 07.778.725/0001-54 - EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MAN. Objeto: O presente termo de comodato tem como objeto a disponibilização do(s) seguinte(s) bem(ns): para o item 42, 02 (duas) etiquetadoras compatíveis com a etiqueta ofertada.. Fundamento Legal: . Vigência: 15/03/2023 a 27/09/2023. Valor Total: R\$ 2.910,40. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.003300/2023-36. Pregão Nº 84/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 07.899.023/0001-29 - SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de operação de infraestrutura e atendimento a usuários para institucionalizar a gestão da central de serviços (service desk). Fundamento Legal: . Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2025. Valor Total: R\$ 999.984,00. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 155915

Número do Contrato: 14/2017. Nº Processo: 23069.079327/2016-91. Pregão Nº 70/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 02/04/2023 e encerramento em 01/10/2023, com fundamento no artigo 57, inciso ii e § 4º, da lei n.º 8.666/1993. as partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do termo de contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a contratante deverá providenciar a pronta extinção do termo de contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à contratada direito à indenização.. Vigência: 02/04/2023 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.885,28. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.017321/2021-62. Pregão Nº 159/2021. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de material laboratorial - marcadores bioquímicos e cardíacos (kits bioquímica) para atender à unidade de laboratório de análises clínicas do hucam-ufes/ebserh. Fundamento Legal: . Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Total: R\$ 1.000.405,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.017321/2021-62. Pregão Nº 159/2021. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 04.624.285/0001-92 - ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material laboratorial - marcadores bioquímicos e cardíacos (kits bioquímica) para atender à unidade de laboratório de análises clínicas do hucam-ufes/ebserh. Fundamento Legal: . Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Total: R\$ 245.700,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.014182/2022-04 - Pregão nº 160/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Dispositivos, Equipos e Extensores para atender às Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSE RH. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da Assinatura: 23/03/2023. Empresa: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRO / 11.367.066/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 4000 - R\$8,00, 21 - 8000 - R\$3,96; BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI / 27.901.764/0001-04, Itens: 15 - 13000 - R\$1,50; CM HOSPITALAR S.A. / 12.420.164/0001-57, Itens: 5 - 20000 - R\$0,09; DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA / 33.760.101/0001-10, Itens: 9 - 7000 - R\$3,86; GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP / 01.150.649/0001-51, Itens: 4 - 160000 - R\$0,14; HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS M / 38.352.315/0001-70, Itens: 19 - 700 - R\$26,18; LABORATORIOS B. BRAUN SA / 31.673.254/0010-95, Itens: 24 - 45000 - R\$6,35, 25 - 3500 - R\$12,82; LIGA HOSPITALAR EIRELI / 29.259.075/0001-73, Itens: 17 - 12000 - R\$1,87; M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 07.499.258/0001-23, Itens: 1 - 2000 - R\$3,27, 3 - 20000 - R\$3,05, 6 - 400 - R\$5,87, 8 - 800 - R\$10,27, 10 - 110000 - R\$5,19, 11 - 3000 - R\$10,97, 12 - 4000 - R\$1,17, 13 - 8000 - R\$9,87, 14 - 3000 - R\$1,39, 22 - 500 - R\$29,63, 23 - 4000 - R\$7,39; NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA / 17.385.610/0001-53, Itens: 26 - 3000 - R\$9,00; ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 09.376.051/0001-97, Itens: 20 - 700 - R\$12,80; SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 23.596.733/0001-36, Itens: 2 - 32000 - R\$0,38.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.017115/2022-33 - Pregão nº 2/2023-HUCAM/UFES. Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSE RH Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Data da Assinatura: 13/03/2023. Empresa: ACCORD FARMACEUTICA LTDA / 64.171.697/0004-99, Item - Quant. - Valor Unitário: 38 - 1000 - R\$95,00; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA / 05.439.635/0004-56, Itens: 36 - 32000 - R\$4,20; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA / 18.269.125/0001-87, Itens: 41 - 1600 - R\$0,13; BLAU FARMACÊUTICA S/A / 58.430.828/0001-60, Itens: 46 - 60000 - R\$8,91; BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 31.474.414/0001-86, Itens: 62 - 3000 - R\$100,01, 72 - 1200 - R\$731,06; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0002-20, Itens: 55 - 300 - R\$16,66; COMERCIAL VALFARMA LTDA / 02.600.770/0001-09, Itens: 3 - 200 - R\$4,78, 32 - 1800 - R\$3,44, 39 - 400 - R\$1,90; CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. EIRELI / 12.418.191/0001-95, Itens: 23 - 2000 - R\$4,00, 80 - 25000 - R\$2,01; COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA / 36.325.157/0002-15, Itens: 13 - 30000 - R\$0,03, 48 - 6000 - R\$0,19, 78 - 15000 - R\$2,54; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.325.157/0001-34, Itens: 5 - 150 - R\$1.992,12, 50 - 5000 -



Boletim de Serviço

nº 503, de 3 de abril de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	4
Portaria-SEI n.º 142, de 28 de março de 2023.....	4
Portaria-SEI n.º 144, de 28 de março de 2023.....	5
Portaria-SEI n.º 145, de 28 de março de 2023.....	5
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.....	6
Portaria-SEI n.º 143 de 28 de março de 2023.....	6
Portaria-SEI n.º 146 de 28 de março de 2023.....	7
Portaria-SEI n.º 147 de 29 de março de 2023.....	8
Portaria-SEI n.º 148 de 29 de março de 2023.....	9
Portaria-SEI n.º 149 de 30 de março de 2023.....	10
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE SISTEMAS DE CUSTOS	11
Portaria-SEI n.º 150 de 30 de março de 2023.....	11
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA.....	12
Portaria-SEI n.º 151, de 31 de março de 2023.....	12
GRUPO DE TRABALHO	13
Portaria-SEI n.º 152, de 2 de abril de 2023	13
ATO	14
Ato-SEI n.º 8, de 29 de março de 2023.....	14
Ato-SEI n.º 9, de 29 de março de 2023.....	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	17
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	17
Portaria-SEI n.º 72, de 28 de março de 2023.....	17
Portaria-SEI n.º 73, de 28 de março de 2023.....	17
Portaria-SEI n.º 74, de 28 de março de 2023.....	17
Portaria-SEI n.º 75, de 28 de março de 2023.....	18
Portaria-SEI n.º 77, de 29 de março de 2023.....	18
Portaria-SEI n.º 80, de 31 de março de 2023.....	18
Portaria-SEI n.º 81, de 31 de março de 2023.....	19
REMANEJAMENTOS INTERNOS	19
Portaria-SEI n.º 78, de 29 de março de 2023.....	19
Portaria-SEI n.º 79, de 31 de março de 2023.....	20
CAPACITAÇÃO INTERNA.....	20
Portaria-SEI n.º 76, de 29 de março de 2023.....	20
MOVIMENTAÇÃO INTERNA.....	20
Portaria-SEI n.º 82, de 3 de abril de 2023	20
Edital-SEI n.º 1/2023/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES	21

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI n.º 142, de 28 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para contratação de serviços contínuos para a remoção de pacientes, com equipe composta de médico, enfermeiro e motorista socorrista, com todos os equipamentos médicos e insumos necessários, devidamente habilitados, para atendimento das demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM**, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Jackeline Frade Agrizzi - matrícula Siape nº 212****
- II. Jordana Cristina Santos da Silva - matrícula Siape nº 331****
- III. Ramon Araujo dos Santos - matrícula Siape nº 217***
- IV. Vitor Carlos Santos - matrícula Siape nº 331****
- V. Wezador De Jesus Santos Suzano - matrícula Siape nº 328*****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos citados, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Documento de Formalização da Demanda
- II. Estudos Preliminares
- III. Mapa de Riscos
- IV. Termo de Referência
- V. Pesquisa de Preços
- VI. Demais documentos que se fizerem necessários à instrução dos autos

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 2º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 141, de 24 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 27 de março de 2023.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 144, de 28 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para contratação de empresa especializada para realizar os procedimentos para atuar na área de Eletrofisiologia do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM**, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Tatiane Miranda da Silva - matrícula Siape n.º 212****
- II. Daniela Costa Gazzani - matrícula Siape n.º 213****
- III. Jaqueline Gundes - matrícula Siape n.º 212****
- IV. Denise Rodrigues da Rocha Sampaio - matrícula Siape n.º 331****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos citados, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Documento de Formalização da Demanda
- II. Estudos Preliminares
- III. Mapa de Riscos
- IV. Termo de Referência
- V. Pesquisa de Preços
- VI. Demais documentos que se fizerem necessários à instrução dos autos

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 2º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 145, de 28 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de adequações prediais, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para o Hospital**

Universitário Cassiano Antonio Moraes – Hucam/Ebserh/Ufes, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Francisco Caniçali Primo - matrícula Siape nº 173****
- II. Douglas Ananias Alvarenga - matrícula Siape nº 213****
- III. Davi Mario Cunha de Souza - matrícula Siape nº 234****
- IV. Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior - matrícula Siape nº 126****
- V. Wezador De Jesus Santos Suzano - matrícula Siape nº 328****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos citados, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Documento de Formalização da Demanda
- II. Estudos Preliminares
- III. Mapa de Riscos
- IV. Termo de Referência
- V. Pesquisa de Preços
- VI. Demais documentos que se fizerem necessários à instrução dos autos

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 2º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI n.º 143 de 28 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
160/2022	Registro de Preço de eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Dispositivos, Equipos e Extensores para atender às Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH.	23525.014182/2022-04

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade Almoxarifado e Controle Estoque	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 146 de 28 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
10/2023	MHA ENGENHARIA LTDA.	Contratação por registro de preços de serviços de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e	15/2021	23525.014454/2022-68

		ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).		
--	--	--	--	--

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
	Davi Mário Cunha de Souza	234****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior	126****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Gestor	Francisco Caniçali Primo	173****	Setor de Infraestrutura Física	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 147 de 29 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
169/2022	Registro de Preço para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICO - TRÉPANOS E PUNCHS.	23525.015979/2022-11

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	César Massucati Negri	221****	Setor de Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Estevan Do Amaral Meneguelli	172****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, Fiscal Substituto e gestor, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura da ata.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 148 de 29 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
16/2023	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	Contratação de aquisição de Material Laboratorial - Marcadores Bioquímicos e Cardíacos (Kits bioquímica) para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM-UFES/EBSERH	159/2021	23525.017321/2021-62

17/2023	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	Contratação de aquisição de Material Laboratorial - Marcadores Bioquímicos e Cardíacos (Kits bioquímica) para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM-UFES/EBSERH	159/2021	23525.017321/2021-62
---------	---	---	----------	----------------------

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Eliezer Do Carmo Coelho Júnior	223****	Unidade De Laboratório E Análises Clínicas	Ebserh
Fiscal	Thayssa Dalla Costa Escobar	216****	Unidade De Laboratório E Análises Clínicas	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento e coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 21 de março de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 149 de 30 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato Comodato

Contrato de Comodato nº	Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Processo
49/2022	86/2022	Para o item 1, 30 (trinta) dispensers de parede do tipo manual.	23525.003054/2022-27

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Natália Nilceia de Paula Binoti	217****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal técnico	Bruna Moraes Barbieri	221****	Unidade de Vigilância em Saúde	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE SISTEMAS DE CUSTOS**Portaria-SEI n.º 150 de 30 de março de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Alterar a composição da **Comissão de Estudo sobre Sistema de Custos** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam/Ufes – Filial Ebserh, que passa a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito, sob a presidência da primeira:

- I. **Priscila Santos Pugliesi** - Setor de Contabilidade;
- II. **Márcio Martins de Souza** - Gerência de Atenção à Saúde;
- III. **Valcerli Germano Gaick** - Divisão Administrativa Financeira;
- IV. **Adriana Helmer** - Setor de Contratualização e Regulação;
- V. **Jhuli Keli Angeli** - Setor de Farmácia Hospitalar;
- VI. **Jean Carlo Nunes dos Santos** - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- VII. **Maroun Simão Padilha** – Gerência Administrativa;
- VIII. **Milena Perpetua Guedes do Nascimento** - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- IX. **Rayster Gonçalves Spala** - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;
- X. **Tiago Januário das Mercês** - Setor de Contabilidade;
- XI. **Luciano Lovate Fardin** - Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e altera a Portaria-SEI nº 17, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 424, de 24 de janeiro de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI n.º 151, de 31 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1.º Tornar público o **Resultado Final da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas, as disposições e normas constantes no Edital n.º 03/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 498 em 28/02/2023.

1. RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Maria Adelaide Costalonga Monjardim	40	30	15	15	100 pontos
Rachel Lacourt Costa do Amaral	30	30	20	15	95 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas
- Item II – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal
- Item III – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese
- Item IV - Habilidade técnica para função pretendida

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 152, de 2 de abril de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para atualização da política de controle de acesso às dependências do Hucam-Ufes.**

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros representantes:

- I. **Andreia da Silva Machado** – matrícula Siape nº 216****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- II. **Cesar Massucati Negri** – matrícula Siape nº 221****
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
- III. **Claudimeia do Rosário Almeida** – matrícula Siape nº 217****
Assistente Administrativo | Ouvidoria
- IV. **Cristiani Cunha** – matrícula Siape nº 235**** **(Coordenadora)**
Chefe da Unidade de Serviços Gerais
- V. **Duilo Victor Ferreira Junior** – matrícula Siape nº 223****
Chefe da Unidade de Comunicação Regional 23
- VI. **Edgar Andrade Lisboa** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Setor de Cuidados Especializados
- VII. **Francisco Caniçali Primo** – matrícula Siape nº 173****
Chefe do Setor de Infraestrutura Física
- VIII. **Glenda Blaser Petarli** – matrícula Siape nº 179****
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica
- IX. **Gustavo de Castro Vivas** – matrícula Siape nº 212****
Chefe do Setor de Engenharia Clínica
- X. **Izabella Soares de Oliveira** – matrícula Siape nº 217****
Chefe da Unidade de Regulação Assistencial
- XI. **Hilmara Aparecida de Jesus Maioli** – matrícula Siape nº 214****
Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- XII. **Jean Carlo Nunes dos Santos** – matrícula Siape nº 153****
Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
- XIII. **Jackeline Frade Agrizzi** – matrícula Siape nº 212****
Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar
- XIV. **Leandro Rua Ribeiro** – matrícula Siape nº 160****
Chefe do Setor do Paciente Crítico

- XV. **Maria Zilma Rios** – matrícula Siape nº 297***
Assistente em administração | Unidade de Serviços Gerais
- XVI. **Michelly Louise Sartório Altoé Toledo** – matrícula Siape nº 215****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
- XVII. **Tatiane Miranda da Silva** – matrícula Siape nº 212****
Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados
- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta portaria.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 53 de 3 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 493, de 6 de fevereiro de 2023.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

ATO

Ato-SEI n.º 8, de 29 de março de 2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -
UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES	
Suprimento de Fundos Nº:	02/2023

Nota de Empenho Nº:	2023NE000002
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº:	2023NE000004
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2023NE000003
Natureza da Despesa:	339033-96
Valor do Suprimento de fundos:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	Jean Carlo Nunes Dos Santos
Matrícula:	**153**
Prazo de Aplicação:	28/12/2022
Prazo Prestação de Contas:	28/01/2023

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Ato-SEI n.º 9, de 29 de março de 2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -
UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES	
Suprimento de Fundos Nº:	03/2023
Nota de Empenho Nº:	2023NE000979
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº:	2023NE000980
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2023NE000981
Natureza da Despesa:	339033-96
Valor do Suprimento de fundos:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	Jean Carlo Nunes Dos Santos
Matrícula:	**153**
Prazo de Aplicação:	23/04/2023
Prazo Prestação de Contas:	23/05/2023

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 72, de 28 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.005636/2023-29, resolve:

Art. 1.º Designar **Carolina Nascimento Santos Magnago**, matrícula Siape n.º 213****, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hucam-Ufes, no período de 03/04/2023 a 06/04/2023, em decorrência do gozo de férias, do Chefe Titular **Cleison Faé**, matrícula Siape n.º 246****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 73, de 28 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.005439/2023-18, resolve:

Art. 1.º Designar **Adriana Araujo de Souza Santos**, matrícula Siape n.º 217****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas do Hucam-Ufes, no período de 10/04/2023 a 29/04/2023, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Andressa de Oliveira Perobelli**, matrícula Siape n.º 213****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 74, de 28 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.002434/2023-25, resolve:

Art. 1.º Designar **Alexandre Souza da Silva**, matrícula Siape n.º 241****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hucam-Ufes, nos

dias 06/04/2023 e 23/05/2023, em decorrência do gozo de abono ACT, da Chefe Titular **Cintia Fochesatto**, matrícula Siape n.º 225****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 75, de 28 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.005223/2023-44, resolve:

Art. 1.º Designar **Kamila Rosa Teofilo Bautz**, matrícula Siape n.º 300****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Hucam-Ufes, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Izabella Soares de Oliveira**, matrícula Siape n.º 217****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 77, de 29 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.005809/2023-17, resolve:

Art. 1.º Designar **Estevan do Amaral Meneguelli**, matrícula Siape n.º 172****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hucam-Ufes, no dia 31/03/2023, em decorrência do gozo de abono ACT, da Chefe Titular **Camila Albani Ferri**, matrícula Siape n.º 227****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 31 de março de 2023.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 80, de 31 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.006067/2023-39, resolve:

Art. 1.º Designar **Carolina Nascimento Santos Magnago**, matrícula Siape n.º 213****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hucam-Ufes, no período de 24/04/2023 a 28/04/2023, em decorrência do gozo de férias, da Chefe Titular **Vanessa Gomes Zechner**, matrícula Siape n.º 212****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2023.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 81, de 31 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.006084/2023-76, resolve:

Art. 1.º Designar **Elves Lucio Romão**, matrícula Siape n.º 212****, substituto eventual do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Hucam-Ufes, nos afastamentos ou impedimentos legais do Chefe titular **Jorge Antônio Feres de Souza Junior**, matrícula Siape n.º 117****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

REMANEJAMENTOS INTERNOS

Portaria-SEI n.º 78, de 29 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.003331/2023-82, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Patricia de Almeida Feijó**, matrícula Siape n.º 324****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Saúde da Mulher para a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hucam-Ufes, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade 20% (vinte por cento) – Grau Médio para periculosidade de 30% (trinta por cento), nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 79, de 31 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.005152/2023-80, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Márcio Vilaça da Fonseca**, matrícula Siape n.º 238****, ocupante do cargo de enfermeiro, do Setor de Paciente Crítico para o Setor de Contratualização e Regulação do Hucam-Ufes, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2.º Cessar, após remanejamento, a concessão do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

CAPACITAÇÃO INTERNA

Portaria-SEI n.º 76, de 29 de março de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022004/2020-87, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria-SEI n.º 250, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 349, em 21 de dezembro de 2020, a qual estabeleceu no âmbito do Hucam-Ufes as etapas do processo de capacitação e critérios para emissão de certificação na modalidade de capacitação interna.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cleison Faé

MOVIMENTAÇÃO INTERNA

Portaria-SEI n.º 82, de 3 de abril de 2023

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela

Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e pela Portaria-SEI n.º 72, de 28 de março de 2023, e

Considerando o disposto no Programa de Movimentação Interna do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1.º Instituir a **Comissão Avaliadora responsável pelo Processo Seletivo de Movimentação Interna de Técnico em Enfermagem**.

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Movimentação Interna de que trata o art. 1.º:

I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras contidas no respectivo edital;

III - realizar as entrevistas com os candidatos.

IV - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

Art. 2.º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	CARGO
Keila Cristina Pais	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho
Juliana Galego Pansani	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Rosilene Nilo Dos Santos Fantoni	Chefe da Divisão de Enfermagem

Art. 3.º A Comissão Avaliadora será presidida e coordenada pela Psicóloga – Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Art. 4.º A Comissão Avaliadora estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação

Carolina Nascimento Santos Magnago

Edital-SEI n.º 1/2023/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES

**EDITAL - SEI N.º 1/2023/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para Movimentação Interna, conforme previsto no Programa de Movimentação Interna.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente certame será regido por este Edital e executado pela Comissão Avaliadora constituída pela Portaria-SEI n.º 82 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.

1.2. A(s) vaga(s) objeto do presente Processo Seletivo para Movimentação Interna constam no Anexo I.

1.3. Os resultados e a homologação final serão publicados na intranet do Hucam-Ufes: <http://intranet.hucam.edu.br/divgp/>, observando o cronograma constante no Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos da Ufes e os empregados públicos da Ebserh ocupantes do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, desde que:
 - I. Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo até o prazo final de inscrição deste Edital;
 - II. Não estejam em gozo de qualquer modalidade de licença ou afastamento, conforme legislação vigente.
- 2.2. Os itens I e II serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.
- 2.3. O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I e II do item 2.1 terá a inscrição indeferida e será automaticamente excluído do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os servidores e empregados públicos interessados em participar do processo seletivo de movimentação interna, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 2.1.
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas a partir **das 07h00 do dia 04/04/2023 às 23h59 do dia 10/04/2023**.
- 3.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Movimentação Interna – Edital-SEI n.º 1/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes**) os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição, conforme Anexo III;
 - II. Documentos comprobatórios (certificados, declarações, etc.).
- 3.4. Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.
- 3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 3.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Gestão de Pessoas do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.
- 3.7. Apenas os cursos concluídos até a data anterior à publicação deste edital serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 3.8. Concluída a análise das condições de participação, será divulgado o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer no dia **13/04/2023**, no endereço informado no item 1.3.

4. DAS FASES

- 4.1. O processo seletivo consistirá de avaliação de títulos, cuja classificação se dará mediante a obtenção de pontuação, conforme informado no Anexo IV.
- 4.2. Para fins de comprovação da experiência profissional na área pretendida, serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de declaração de tempo de exercício emitida pelo empregador. Para todos os casos deverá ser apresentada Declaração, emitida pelo empregador, descrevendo as atividades desempenhadas na instituição que comprovem a experiência profissional.
- 4.3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não serão consideradas atividades concomitantes realizadas no mesmo período.
- 4.4. Em caso de empate na classificação final, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. Maior idade;
 - II. Maior tempo de efetivo exercício no Hucam-Ufes e no cargo ocupado, contado em dias;
 - III. Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos na avaliação de títulos e será divulgada por meio da publicação de edital na data provável de **13/04/2022**.
- 5.2. O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão Avaliadora.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

- 6.1. A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital em **26/04/2023**.
- 6.2. Os candidatos classificados terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da DivGP (divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br).
- 6.3. O remanejamento/remoção dos candidatos dar-se-á, efetivamente, quando da contratação do empregado público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo trabalhador movimentado na unidade de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pela Chefia da Unidade de origem do colaborador.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O colaborador selecionado, depois de removido/remanejado, deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova unidade de lotação, podendo ocorrer nova remoção/remanejamento apenas no caso de interesse da Administração.
- 7.2. O colaborador selecionado deverá cumprir a jornada de trabalho definida no Anexo IV, observando a jornada de trabalho semanal do respectivo cargo.
- 7.3. No caso de servidor do regime jurídico único optante pelo regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho com complementação da jornada de que trata a Portaria da Ufes n.º 748, de 30 de dezembro de 2021, será adotada a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, observando o quantitativo de 13 (treze) plantões mensais.

Vitória/ES, 3 de abril de 2023.

Carolina Nascimento Santos Magnago

ANEXO I - DAS VAGAS

Código	UNIDADE	Posto de Trabalho	N.º Vagas	Escala de Trabalho 12x36
UTIA-001	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	UTI e 237	1	das 7h às 19h (diurno/ par)

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
03/04/2023	Divulgação do Processo Seletivo
04/04/2023 a 10/04/2023	Realização das Inscrições
13/04/2023	Divulgação das Inscrições Indeferidas e Deferidas
13/04/2023	Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular
14/04/2023 a 24/04/2023	Prazo para Apresentação de Recursos
26/04/2023	Resultado Final

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

CÓDIGO DA VAGA:	
NOME:	
CARGO EFETIVO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL - SEI N.º 1/2023/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, das quais não poderei alegar desconhecimento.	
Observação: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo e documentação comprobatória.	
Vitória/ES, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Candidato	

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AVALIAÇÃO CURRICULAR				
CÓDIGO DA VAGA	CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
UTIA- 001	- Suporte Básico de Vida - Cuidados no atendimento de pacientes críticos	20 horas	0,5 ponto por hora	40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
UTIA- 001	Experiência profissional comprovada em unidade de terapia intensiva adulto	2,5 pontos por ano	40 pontos
	Experiência profissional de exercício da profissão de Técnico em Enfermagem diferente de: unidade de terapia intensiva adulto	1 ponto por ano	20 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100